



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - HGV - PI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETULIO VARGAS - PI, torna público através da sua Pregoeira, designada pela Portaria HGV - PI/GAB Nº. 054/2013, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com adjudicação por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, e, ainda, de conformidade com o que consta do **Processo Nº. 3418/2013. Fonte de Recurso: 0113 (Projeto RUE – Rede de Urgência e Emergência), Ministério da Saúde.** Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

<u>LOCAL</u>: Sala de Reunião da Diretoria Geral, situada à Avenida Frei Serafim, nº 2352, centro, telefone (fax): 086 3226-2408 / 3221-3040 Ramal 241 em Teresina, Estado do Piauí. – e-mail: <u>cpl hgv@hotmail.com</u> e www.hgv.pi.gov.br.

DATA DE ABERTURA: 12/03/2014

HORÁRIO: 10:00 (dez) Horas

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ESCRITÓRIO E FISIOTERÁPICO.", conforme descrição constante do Anexo I, condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.
- 2.3. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo IV.





2.4. Deverá à licitante comprometer-se com a instalação, funcionamento e treinamento dos profissionais do hospital quando se tratar de aquisições de equipamentos e materiais de caráter permanentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, no ato de entrega dos envelopes, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.1.2. O credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta financeira e os documentos de habilitação, juntamente com a declaração do item 2.3.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:
- a) ENVELOPE 1: PREÇOS E DESCRIÇÃO TÉCNICA, composto de duas partes, devidamente separadas, indexadas com os seguintes dizeres:

HOSPITAL GETULIO VARGAS - PI PREGÃO PRESENCIAL №. 003/2014-HGV - PI PROCESSO № 3418/2013 ENVELOPE № 1 – PROPOSTA DE PRECOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS

b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo o seguinte:

HOSPITAL GETULIO VARGAS - PI PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - HGV - PI PROCESSO Nº 3418/2013 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:
 - a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, digitada ou impressa, salvo quanto a expressões





- técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;
- b) Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto licitado, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante;
- c) Apresentar comprovante de registro no Ministério da Saúde ANVISA do produto discriminado no Anexo I, com sua data de validade em vigor ou documento que comprove que o produto é isento de registro; identificando no registro o item da proposta; exceto para os itens 07, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71,80, 81, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105.
- d) Apresentar autorização de funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde para a venda de Material Médico Hospitalar; **exceto para os itens 07**, **10**, **11**, **15**, **16**, **18**, **19**, **21**, **22**, **23**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **41**, **43**, **44**, **48**, **49**, **50**, **51**, **52**, **53**, **54**, **55**, **56**, **58**, **59**, **60**, **61**, **62**, **63**, **64**, **65**, **66**, **71**, **80**, **81**, **87**, **90**, **91**, **92**, **93**, **94**, **95**, **98**, **99**, **100**, **101**, **102**, **103**, **104**, **105**.
- e) Certidão regularizando o funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual; **exceto para os itens 07**, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 80, 81, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105.
- f) Conter preço unitário do item cotado, conforme especificado na planilha constante do Anexo I e III deste edital, em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos e por extenso, básico para a data de apresentação da Proposta;
- g) Os valores a que se referem à cláusula acima devem ser apresentados por item e por valor global.
- h) Conter o **prazo de entrega** do objeto, obedecido ao limite estabelecido no Termo de Referência do Anexo II, estabelecido na assinatura do contrato;
- i) Conter o prazo de garantia, que não deverá ser inferior a 1 (um) ano.
- j) Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- k) Declarar expressamente que atende a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, constantes deste Edital e seus Anexos;
- Declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- m) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, número da carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa;





- n) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- o) Deverá indicar especificamente cada item que o licitante for concorrer.
- 4.1.2. Em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.
- 4.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 4.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 4.2. É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela do HGV PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, de conformidade com este Edital e seus Anexos.
- 5.2. No local e hora marcados, para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta de preços e documento de habilitação.
- 5.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não serão admitido novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será proclamado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 3 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.





- 6.2. Aos proponentes enumerados pela Pregoeira serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.
- 6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário por item e o preço global;
- 6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.
- 6.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresentar menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
 - a) Com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou.
 - b) Quando for o caso, da documentação apresentada na própria sessão.
- 6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.
- 6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.





7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.
- 7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- 7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- 7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.2.3.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.2.3.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão;
- 7.2.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.2.3.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

7.2.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgão





da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e/ou sua equipe de apoio;

- 7.2.4.2. As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral junto a Órgão da Administração Pública que atendam aos requisitos previstos na legislação geral ficarão dispensadas de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira que foram apresentadas quando do cadastramento e que estejam regulares, salvo o FGTS, INSS e as Certidões da Dívida Ativa e Passiva da Fazenda Federal, Estadual e Municipal que deverão ser apresentadas;
- 7.2.4.3. O proponente que possuir CRC deverá ter declarado no ato do credenciamento, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame (Anexo IV);
- 7.2.4.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 7.2.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.
- 7.2.4.6. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como que, em razão de possuírem CRC, não apresentarem as Declarações de que tratam os subitens 7.2.3.4 e 7.2.4.3 e, ainda, aquelas que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.
- 9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Frei Serafim $n^{\circ}2352$ Centro, em Teresina PI.





10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos bens sujeita a Contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do equipamento não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.
- 10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 10.3 deste Edital.
- 10.3. No caso de inexecução total (ausência na entrega superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na entrega superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantido a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:
 - a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
 - b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getulio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensa de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
- I Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.
- II Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- III Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- IV Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 10.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da





CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO

- 11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes:
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.





11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a" a "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório:
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.
- 11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade: 2092 Fonte de Recurso: 0113 (Projeto RUE Rede de Urgência e Emergência), Ministério da Saúde, Natureza da Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes).
- 12.2. O pagamento será realizado pelo Hospital Getúlio Vargas no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Os quantitativos dos itens objeto desta licitação deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas nos Anexos I e II deste Edital e que serão parte integrante do Contrato;
- 13.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do equipamento:
 - a) Prazo de entrega deverá ser de no máximo: 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.
 - b) Cuidar para que os itens definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição.
- 14.2. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.3. Fica assegurado ao HGV PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 14.4. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, retirada do Contrato.





- 14.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.
- 14.6. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Hospital Getulio Vargas PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 14.9. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.10. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I Especificações
- Anexo II Termo de Referência
- Anexo III Planilha de Preços
- Anexo IV Declaração
- Anexo V Declaração
- Anexo VI Minuta do Contrato
- 14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- 14.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 14.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito, até 2 (dois) dias úteis, antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, Na Comissão Permanente de Licitação, e-mail: cpl_hgv@hotmail.com e www.hgv.pi.gov.br. Av. Frei Serafim nº. 2352, Centro, 64001-020, (86) 3226-2408/3221-3040 Ramal 241, em Teresina Pl.
- 14.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 14.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 14.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum Estadual do Piauí, com exclusão de qualquer outro.
- 14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei $n^{\underline{o}}$ 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei $n^{\underline{o}}$ 8.666/93.
- 14.20. As informações alusivas a esta licitação podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, e-mail: e-mail: cpl hgv@hotmail.com e www.hgv.pi.gov.br, Av. Frei Serafim nº. 2352, Centro, 64001-020, (86) 3226-2408/3221-3040 Ramal 241, em Teresina PI.

Teresina, 20 de fevereiro de 2014.

Maria Crisálida Carvalho Fernandes Pregoeira – HGV





ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2014 - HGV - PI

ORD.	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	9245	"CARRO CURATIVO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOX, COM RODÍZIOS DE 4", COM BANDEJA LATERAL RECLINÁVEL EM AÇO INOX/BALDE EM AÇO INOX, COM SUPORTE DE 3 PRATELEIRAS EM AÇO INOX COM PROFUNDIDADE DE 3 CM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 40 X 80 CM.	UM	04
02	17523	ANDADOR DE ALUMÍNIO POLIDO, ARTICULADO E DOBRÁVEL, QUE SUPORTE ATÉ 130 KG	UM	16
03	17521	APARELHO COMPACT ASGA LASER 25 W 904 NM COM CANETA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO APROXIMADO DE ONDA 904 NM; - POTENCIA DE PICO 25 W DIGITAL, ABRANGE TRATAMENTOS DA LASERTERAPIA E LASERACUPUNTURATECLAS SOFT TOUCH, DISPLAY LCD. - COMPRIMENTO APROXIMADO DE ONDA 904 NM; - POTENCIA DE PICO 25 W; - MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO; - FREQÜÊNCIA NO MODO PULSADO 2,5 A 2.500HZ (±10%); - DENSIDADE ENERGÉTICA 0,5 A 15 JOULES/CM² (±30%); - CONTROLE DE SENSIBILIDADE 16 NÍVEIS; - DOSIMETRIA AUTOMÁTICA: EM DENSIDADE ENERGÉTICA E EM MINUTOS; - TENSÃO AC DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM COMUTAÇÃO MANUAL: 120V/220V (±10%); - FREQÜÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ (±10%); - MÁXIMA POTÊNCIA AC CONSUMIDA: 17,6VA; - PESO APROXIMADO DO EQUIPAMENTO: 0,900KG.	UM	06
04	4983	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, POTÊNCIA 50 W. LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 230 V, POTÊNCIA DE 150 W.	UM	06
05	11668	APARELHO DE TENS E FES COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (110 / 220 V). PULSO QUADRADO BIFÁSICO ASSIMÉTRICO. COM 4 CANAIS INDEPENDENTES. MODOS DE ESTIMULAÇÃO: FES / FES RC / TENS / TENS BURST / TENS IFM. CONTROLE DE FREQUENCIA DE 20 A 300 HZ. CONTROLE DE LARGURA DE PULSO DE 20 A 300 US. CONTROLE DE FREQUENCIA E LARGURA DE PULSO E DE ON TIME (DE 3 A 20 SEGUNDOS) E OFF TIME (DE 4 A 40 SEGUNDOS): SOMENTE PARA O MODO FES. RISE FIXO DE 2,5 SEGUNDOS E DECAY FIXO DE 0,5 SEGUNDOS PARA A ONDA DO FES. ACOMPANHADO DE MALETA DE TRANSPORTE.	UM	21
06	17520	APARELHO DE LASER HE NE COM CANETA 0,5 - 22,5 MW 632.8 NM (RED).	UM	02





07	5407	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAVES, COR CINZA. DIMENSÕES 0,90 M X 0,45 M X 1,95 M.	UM	17
08	17552	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR ELÉTRICO CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR GRADUADO, CAPACIDADE 5 LITROS, AUTOCLAVÁVEL. FUNCIONAMENTO INTERMITENTE MOTOR MONOFÁSICO COM CAPACITOR PERMANENTE 1/5 HP. ROTAÇÃO DE 1750 RPM. COMPRESSOR A PISTA OSCILANTE FLUXO DE 34 LITROS DE AR POR MINUTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, BASE SOBRE 4 RODÍZIOS. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS BIVOLT AUTOMÁTICO. PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO PARA USO CONTÍNUO/INTERMITENTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL.	UM	30
09	17329	BACIA EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 50 CM PARA BANHO.	UMA	20
10	17554	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 200kg, DIVISÕES DE 100G; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; OPCIONAL DE RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V; DISPLAY COM 5 DÍGITOS; FUNÇÃO DA TECLA TARA NO PAINEL TRASEIRO; PESO LÍQUIDO 19,1KG; PESO EMBALADO 22,2KG.	UMA	60
11	12962	BALANÇA EM AÇO COM ACABAMENTO PINTADO EM EPÓXI, APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PLATAFORMA CENTRAL FIXADA POR CORRENTES ZINCADAS; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE.	UM	01
12	17330	BALDE EM AÇO INOX CILÍNDRICO COM TAMPA A PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS.	UM	80
13	13999	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR PARA MEDICAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 45 CM X 35 CM X 5 CM.	UMA	23
14	17320	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR PARA MEDICAÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 35 CM X 25 CM X 5 CM.	UMA	09
15	17560	BARRAS PARALELAS COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INOX. CORRIMÃOS PINTADOS EM EPOXI COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. 2 PARES DE CORRIMÃOS PINTADOS EM EPOXI APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DOTADA DE 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO, 2 BARRAS (CORRIMÃOS) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPENTE. DIVISÃO ABDUTORA CENTRAL REMOVÍVEL.	KIT	01
16	17524	BASTÃO EM MADEIRA EMBORRACHADA, REVESTIDO DE PVC.	UM	36
17	17312	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA, DISPENSA O USO DE GARRAFÕES.	UM	03





QUE RETÉM AS IMPUREZAS DA ÁGUA COMO BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS, LIMINANDO TODO E QUALQUER ODOR E SABOR DE CLORO. COM O PRÁTICO SISTEMA "GIROU TROCOU" SEU REFIL INTERNO PODE SER FACILMENTE SUBSTITUÍDO, DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO. POSSUI RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO COM NANOTECNOLOGIA, QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR VOLUME DE ÁGUA GELÁDA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. ÁGUA PURA SERVIDA NAS TEMPERATURAS GELADA E QUENTE (85°C). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; GÁS R134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÓNIO; SISTEMA DE REFIL: GIROU TROCOU; DEPÓSITO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; NANOTECNOLOGIA, PROTEÇÃO APLICADA INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, ATUANDO COMO UM "ESCUDO" QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE REFILERAÇÃO DE BACTÉRIAS; TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE REFIGERAÇÃO DE BACTÉRIAS; TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SISTEMA DE REFIGERAÇÃO BE BALANCEADO; REFIL DE TRIPLA FILTRAGEM: RETÉM PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS E ELIMINA ODOR E SABOR DE CLORO; FLOATING: BÓIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA E DE SEGURANÇA; TORNEIRA (ÁGUA QUENTE) COM TRAVA DE SEGURANÇA; CALDEIRA EM AÇO INOX COM RESISTÊNCIA TIPO CINTA EXTERNA: NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E É TOTALMENTE DESMONTÁVEL. LARGURA: 312 MM- ALTURA: 410 MM-PROFUNDIDADE: 356 MMDADOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM (V) 127V — 220V- AMPERAGEM (A) 3,2A — 1,8° POTÊNCIA(W) 390W — 390W"
18 15583 BICICLETA ERGOMÉTRICA ELETROMAGNÉTICA UMA 04 HORIZONTAL (TIPO KR 3.8 DA KIKO'S) EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES. CERTIFICADO PELA ISO 9001/2000 PAINEL AUTO SCAN COM INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, PULSO, DISTÂNCIA, CALORIAS, ODOMETRO E SCAN
19 4228 BIOMBO COM TRÊS CORPOS COM LONA LAVÁVEL, UM 05 ESTRUTURA TUBULAR DE 19,05 MM DE DIÂMETRO ESMALTADA, DOBRÁVEL PARA DOIS LADOS, RODÍZIOS DE 2.1/2" DE DIÂMETRO, MEDINDO.1870 X 1800 MM.
20 17545 BIPAP RESPIRADOR MECÂNICO USADO NO SUPORTE VENTILATÓRIO POR PRESSÃO E QUE SÃO TIPICAMENTE EMPREGADOS PARA A VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA.
21 12982 BOLA CRESPA PARA MASSAGEM DE 6 CM DE DIÂMETRO. UMA 33
22 12983 BOLA CRESPA PARA MASSAGEM DE 8 CM DE DIÂMETRO. UMA 33
23 12981 BOLA CRESPA PARA MASSAGEM DE 10 CM DE UMA 33 DIÂMETRO.
24 11462 BOLSA TÉRMICA COM GEL FLEXÍVEL PARA APLICAÇÃO UMA 26 DE COMPRESSAS QUENTE E FRIA. 26 27 27 27 27 27 27 27





25	10572	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL ADULTO CONSTRUÍDA EM TUBOS DE ALUMÍNIO; LATERAIS FIXAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO POLIDO E APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO; ASSENTO E ENCOSTO DESTACÁVEIS PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM FOLHA DE ESPUMA REVESTIDA EM NYLON RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; DESCANSO PARA OS PÉS REFORÇADO, REGULÁVEL EM ALTURA E DOBRÁVEL; RODAS TRASEIRAS RAIADAS DE PROXIMADAMENTE 24" DE DIÂMETRO; RODAS DIANTEIRAS DE APROXIMADAMENTE 8" DE DIÂMETRO; ARO DE BORRACHA MACIÇA, MOVIMENTADA SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA; FREIOS BILATERAIS. CAPACIDADE ATÉ 250 KG.	UMA	20
26	17316	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM AÇO CARBONO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO IDEAL PARA USO SANITÁRIO E CHUVEIRO, ASSENTO SANITÁRIO, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEL, ENCOSTO REMOVÍVEL, FREIOS BILATERAIS, RODAS TRASEIRAS ARO 20 REMOVÍVEIS COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIÇOS, ENCOSTO EM NYLON. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO (40 CM); ALTURA ENCOSTO (27 CM) E ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO (46 CM).	UMA	20
27	16951	CADEIRA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE 10 MM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS COM CINCO PATAS INJETADAS EM NYLON DOTADAS DE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO.	UMA	35
28	17319	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA COM PROTEÇÃO NOS PÉS EM BORRACHA, REVESTIDA EM COURVIN AZUL.	UMA	13
29	6438	CADEIRA SOBRE LONGARINA COM 3 LUGARES SEM APOIO PARA BRAÇOS, CONCHA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO PELO PROCESSO SMC (MODELO QUADRADO), LISA POR DENTRO E POR FORA, ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, COR CINZA GRAFITE.	UMA	04
30	3288	CAMA BELICHE COM COLCHÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO BELICHE SOLTEIRO; COM COLCHÃO; FABRICADO EM AÇO; CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ALTA RESISTÊNCIA; PESO MÁXIMO 70 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,40M LARGURA 0,80M COMPRIMENTO 1,90M.	UMA	01
31	17310	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESFIBRILADOR, MONITOR DE 8", REGISTRADOR E CARDIOVERSOR; UPGRADE DE PARÂMETROS; CAPACIDADE DE OPERAÇÃO TANTO NO MODO MANUAL COMO NO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI-AUTOMÁTICA (DEA), SENDO ACIONADOS POR BOTÃO; COM TECNOLOGIA DE FORMA DE ONDA BIFÁSICA DE BAIXA ENERGIA, NO MÁXIMO 200 JOULES, E PERMITIR A ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE; FORMATO DE ONDA DA TECNOLOGIA APLICADA: DEVE PRODUZIR NO MOMENTO DO PRIMEIRO CHOQUE, UMA		05





CORRENTE DE PICO ACIMA DOS 30 AMPERES, QUANDO TRABALHANDO EM BAIXAS DOSES DE ENERGIA (150 JOULES); MONITORAÇÃO DE ECG TANTO PELAS PÁS EXTERNAS, COMO PELAS PÁS ADESIVAS OU CABO DE PACIENTE; AJUSTE DE GANHO DO TRAÇADO DO ECG, PARA **FACILITAR** VISUALIZAÇÃO; CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO DEDICADO; TEMPO TOTAL DE CARGA PARA A CARGA MÁXIMA DO APARELHO: INFERIOR OBRIGATORIAMENTE A 4 SEGUNDOS; COM NO MÍNIMO 12 POSSIBILIDADES DE AJUSTE DE CARGA (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J); AJUSTE DE CARGA REALIZADO ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO DE CARGA, DE RÁPIDO ACESSO E MANUSEIO. (QUANDO O APARELHO ESTÁ CARREGADO, DEVERÁ PERMITIR QUE ALTERAÇÕES NO NÍVEL DE CARGA POSSAM SER REALIZADAS, SEM A NECESSIDADE NOVA RECARGA); AUTO-TESTES CALIBRAÇÃO; MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO APARELHO; COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR UM SUMÁRIO DE PACIENTES EM CADA MODO DE OPERAÇÃO; DESCARREGAR DE FORMA AUTOMÁTICA QUANDO O CHOQUE NÃO É APLICADO EM ATÉ 30 SEGUNDOS APÓS O CHOQUE TER SIDO RECOMENDADO OU CARREGADO; INFORMAÇÕES DE PACIENTE TAIS COMO ECG CONTÍNUO, CHOQUES E VIOLAÇÕES DE ALARME DEVEM SER ARMAZENADAS NA MEMÓRIA INTERNA DA UNIDADE SENDO POSSÍVEL TAMBÉM, BAIXAR INFORMAÇÕES E GERAR RELATÓRIOS; ARMAZENAMENTO DE EVENTOS, TANTO EM MEMÓRIA INTERNA (ÚLTIMO EVENTO) COMO EM CARTÃO DE DADOS EXTERNO. COM TRÁNSMISSÃO DE DADOS VIA CARTÃO DE DADOS EXTERNO. PARA EQUIPAMENTO FIQUE SEMPRE PRONTO PARA SUA UTILIZAÇÃO PRINCIPAL; UTILIZAÇÃO DE PÁS ADESIVAS ADULTAS E PEDIÁTRICAS; PÁS EXTERNAS DESFIBRILAÇÃO ADULTAS, COM AS PÁS PEDIÁTRICAS EMBUTIDAS. PÁS EXTERNAS COM INDICADOR DE CONTATO; MONITOR COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ELETROLUMINESCENTE PARA VISUALIZAR CURVAS E MENSAGENS COM AJUSTE DE CONTRASTE, DE 01 CANAL; ANÁLISE DE 3 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE UM CABO DE 3 VIAS: BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA REMOVÍVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE RECARGA; AVISO DE BATERIA FRACA, COM MENSAGEM DE TEXTO NA TELA E SINAIS SONOROS; COM FUNCIONAMENTO LIGADO DIRETO NA REDE DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DA BATERIA INSTALADA; INDICAÇÃO DIGITAL FREQÜÊNCIA CARDÍACA, MENSAGEM DE ELETRODO SOLTO OU PÁS DESCONECTADAS E ALARMES AUDIOVISUAIS DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA; PESO MÁXIMO 7KG COM BATERIA, PAPEL PARA IMPRESSÃO E PÁS EXTERNAS INCLUSAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA; ANÁLISE DE NO MÍNIMO 7 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE UM CABO DE 5 VIAS; MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO. ACOMPANHA NO MÍNIMO 10 PARES DE PÁS ADESIVAS MULTIFUNÇÃO ADULTO; SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. ACOMPANHA DEDO **ADULTO SENSOR** DE REUTILIZÁVEL;





		DESFIBRILAÇÃO INTERNA, ATRAVÉS DE PÁS INTERNAS ESTERELIZÁVEIS E PÁS INTERNAS DESCARTÁVEISACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: BATERIA ÁCIDA DE CHUMBO SELADA RECARREGÁVEL; PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO; CABO DE PACIENTE DE ECG DE 3 VIAS; MÍNIMO DE 5 ELETRODOS DESCARTÁVEIS; MÍNIMO DE 2 ROLOS DE PAPEL DE IMPRESSÃO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CABO DE FORÇA AC."		
32	17281	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DOTADO DE 4 GAVETAS COM GUIAS DESLIZANTES, SENDO 2 DELAS COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS DIVIDINDO AS GAVETAS EM 24 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLYESTIRENO NA COR BRANCA NA 1ª GAVETA O QUAL PODE SER UTILIZADO TAMBÉM COMO MESA AUXILIAR. 4 GAVETAS LATERAIS BASCULANTES PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO EM POLICARBONATO. LACRE ÚNICO. MÓVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUINDO 4 RODÍZIOS DE 3" SENDO 2 DELES COM FREIO, O QUE FACILI TA O TRANSPORTE EM TODO O AMBIENTE HOSPITALAR. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: NA LATERAL DIREITA COMPOSTO POR CAIXA DE ALMOTOLIAS QUADRADA, NA LATERAL ESQUERDA CAIXA DE PERFURO CORTANTE E NA PARTE TRASEIRA PORTA PRONTUÁRIO. LACRE ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO GABINETE DE 960 MM. X LARGURA DE 505 MM. X PROFUNDIDADE 360 MM. DIMENSÕES TOTAIS, COM OS ACESSÓRIOS: ALTURA DE 1020 MM. X COMPRIMENTO DE 1080 MM. X 350 MM. DIMENSÕES DO TAMPOI: LARGURA DE 590 MM. X 350 MM. DIMENSÕES DO TAMPOI: LARGURA DE 590 MM. X 350 MM. DIMENSÕES DO TAMPOI: LARGURA DE 590 MM. X 350 MM. DE PROFUNDIDADE. GAVETAS: LARGURA DE 470 MM. X 295 MM DE PROFUNDADE.	Q	70
33	12608	CARRO DE EMERGÊNCIA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM COMPARTIMENTOS LATERAIS PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS DE USO GERAL E NO MÍNIMO 4 GAVETAS DE DIFERENTES TAMANHOS, SENDO A PRIMEIRA COM DIVISÓRIA GUARDA DE MEDICAMENTOS E MESA SUPERIOR PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTENDO TRAVA ÚNICA ATRAVÉS DE LACRE PLÁSTICOS, PARA GARANTIR TOTAL SEGURANÇA NA ARMAZENAGEM DOS MEDICAMENTOS, SUPORTE GIRATÓRIO PARA DESFIBRILADOR, COM BORDA DE PROTEÇÃO, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FIXAÇÃO EM VELCRO, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO, RÉGUA ELÉTRICA COM PELO MENOS 3 TOMADAS (TRIFÁSICA) E CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTOS, SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS DE 5", SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO.	UMA	35
34	4156	CARRO MACA COM LEITO ACOLCHOADO, GRADES DE PROTEÇÃO E SUPORTE PARA SORO, CABECEIRA RECLINÁVEL, RODÍZIOS 414, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM PITURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. CAPACIDADE ATÉ 135 KG.	UMA	03





	35	17522	CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO PORTÁTIL PARA MEMBROS INFERIORES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:	UM	31
			CICLOERGOMETRO PASSIVO ELÉTRICO MOTORIZADO DESENVOLVIDO PARA FISIOTERAPIA; BASE DE APOIO		
			TUBULAR 40X20X1,5; ESPESSURA EM AÇO DE CARBONO;		
			ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO DE CARBONO DOBRADA ESPESSURA 2MM; CARENAGEM EM VACUUM FORMING		
			MÉD. 460MMALT X 10MMLARG X 500MMCOMP, SAPATOS		
			EM AÇO SAE1020 # 14 DOBRADA; FORRAÇÃO DO SAPATO EVA 2MM; CINTA DO SAPATO – POLIPROPILENO		
			50MM C/VELCRO; PÉS DE VELA EM AÇO CARBONO # 1/4		
			COM 05 FURAÇÕES PARA REGULAGEM; EIXO DO MOTOR EM AÇO SAE1020 USINADO; MOTOR CC 12 V 100RPM;		
			SISTEMA DE TRANSMISSÃO - ENGRENAGEM PARA		
			REDUÇÃO 1X3; PLACA ELETRÔNICA COM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL; SENSOR DE		
			ESPASMOS (OPCIONAL); CAIXA DE COMANDO - PLÁSTICO EM ABS PARA FIXAÇÃO DA PLACA		
			ELETRÔNICA COM DISPLAY LCD; VOLTAGEM 110/220 SELECIONÁVEL POR CHAVE; PINTURA ELETROSTÁTICA.		
f	36	17553	CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA TRANSPORTE COMPOSTO	UM	12
			DE CILINDRO DE OXIGÊNIO CAPACIDADE PARA 7 LITROS, VÁLVULA COM FLUXÔMETRO + KIT COM		
			MÁSCARA EXTENSÃO E UMIDIFICADOR. COM PRATICO		
			SUPORTE METÁLICO PARA TRANSPORTE COM RODÍZIOS.		
	37	17332	CILINDRO PARA OXIGÊNIO GASOSO, CAPACIDADE 7 M3	UM	01
	38	17562	COMPUTADOR PARA ELETROMIÓGRAFO DE SUPERFÍCIE TIPO NOBREAK	UM	01
	39	1007	CUBA RINIFORME EM ACO INOX DE 26 X 12CM(750ML)	UMA	07
	40	12975	CUNHA DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, POSICIONAMENTO GRANDE, MEDINDO 0,50 X 0,50 X 0,30	UMA	27
			M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). FIRME CUNHA CHEIA DE ESPUMA, REVESTIDA COM VINIL		
			REFORÇADO.		
	41	17328	DISPENSADOR - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS	UM	01
			CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 100 COPOS.		
	42	17311	DISPENSADOR DE DEGERMANTE E OU SABONETE DE PAREDE SENSORIZADO. QUE OPERA TAMBÉM COM	UM	100
			ÁLCOOL EM GEL, ALTAMENTE RECOMENDADO NO		
			COMBATE À CONTAMINAÇÃO DO VÍRUS DA GRIPE A (H1N1). DESENVOLVIDA PARA LAVATÓRIOS		
			PROFÍSSIONAIS, TEM SEU CORPO EM AÇO INOX. SEM A		
			NECESSIDADE DE CONTATO MANUAL, DISPENSA UMA DOSE DE PRODUTO, BASTANDO PARA TAL		
			APROXIMAÇÃO DA MÃO. MODERNA E CONFORTÁVEL POSSUI UM RECIPIENTE DE 500 ML DE PRODUTO.		
			DISPONÍVEL NA VERSÃO INOX ELÉTRICA QUE OPERA		
-	43	17561	COM 12 VCC, COM UMA FONTE EXTERNA 110/220VAC. ESCADA DE CANTO COM 2 LADOS, SENDO DE UM LADO	1 11/1 /	01
	-U	17301	TRÊS DEGRAUS E DE OUTRO LADO UMA RAMPA	OIVIA	01
			- CONSTRUÍDA EM MADEIRA- ENVERNIZADA AO NATURAL- EM FORMATO L- COM CORRIMÃOS DUPLOS		
			(NÃO REGULÁVEIS)- PARA ADULTOS E CRIANÇAS-		
			DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE- 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA-		
ᆣ	<u> </u>				





		DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80X1,08X0,60X0,80M. (CXCXLXH).		
44	2524	ESCADINHA COM DOIS DEGRAUS COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 1" INOXIDÁVEL REFORÇADA DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. ACABAMENTO: DEGRAUS E PONTEIRAS NA COR PRETA; ARMAÇÃO INOX POLIDO; A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE SEU SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO EXPEDIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR COMPETENTE QUE COMPROVE QUE O PROCESSO DE PINTURA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TENHA PASSADO POR ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO ACELERADO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. - APRESENTAR CERTIFICADO EXPEDIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR COMPETENTE QUE COMPROVE TER REALIZADO TESTES NOS RODÍZIOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS, E QUE OS MESMOS TENHAM APRESENTADO RESULTADOS SATISFATÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS, E QUE OS MESMOS TENHAM APRESENTADO RESULTADOS SATISFATÓRIOS NOS SEGUINTES QUESITOS: DUREZA SHORE A - MÍNIMO DE 87 E MÁXIMO DE 93. RESISTÊNCIA AO RASGO (N/MM) - MÍNIMO DE 90 CATÁLOGOS FIGURATIVOS OU FOLDER COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSIBILITEM A COMPLETA AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE ISENÇÃO DO	UMA	30
45	17327	REGISTRO NA ANVISA. ESFIGMOMANÔMETRO - TENSIOMETRO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTRUÇÃO DURÁVEL EM POLICARBONATO. MOSTRADOR MÓVEL E DE TAMANHO GRANDE (130MM). FÁCIL LEITURA A GRANDE DISTÂNCIA DE QUALQUER ÂNGULO. LONGO TUBO ESPIRALADO (3M); PONTEIRO DE ALTA QUALIDADE COM INDICAÇÕES EXATAS E DURÁVEIS. VÁLVULA DE PRECISÃO METÁLICA; MANÔMETRO A PROVA DE PRESSÃO; MONTAGEM NA PAREDE, MESA, TRILHO E RODÍZIOS. ALTURA AJUSTÁVEL. COM BRAÇADEIRA ADULTA CONFECCIONADA EM NÁILON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL. MANÔMETRO GRANDE. MOSTRADOR NA COR AZUL COM NUMERAÇÃO BRANCA ESCALA DE 0 À 300MMHG. VÁLVULA TIPO ROSCA PARA PRECISA SELEÇÃO DE DESCARGA DE AR, COM PLACA UNIVERSAL DE MONTAGEM PARA FIXAÇÃO À PAREDE. SUPORTE SOBRE RODÍZIO DE 4".	UM	100
46	17564	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS	UMA	01
47	306	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO. CABEÇA DUPLA EM METAL CROMADO, TUBO SIMPLES EM PVC, DIAFRAGMA DE FORMA ACHATADA, PONTAS AUXILIARES ANATÔMICAS EM BRONZE CROMADO E PROTETOR P/OUVIDO EM POLIURETANO, COMPRIMENTO TOTAL 78 CM.	UM	100
48	17525	EXERCITADOR DE PÉ E TORNOZELO COM MOLAS	UM	10





49	17532	EXERCITADOR ELÁSTICO COM PEGADOR VERMELHO	UM	18
50	17533	EXERCITADOR ELÁSTICO COM PEGADOR VERDE	UM	18
51	17534	EXERCITADOR ELÁSTICO COM PEGADOR AZUL	UM	18
52	17529	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA-BAND VERMELHO MÉDIO (2 M)	UMA	18
53	17530	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA-BAND VERDE FORTE (2 M)	UMA	18
54	17563	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA-BAND AZUL EXTRA FORTE (2 M).	UMA	18
55	17528	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERA-BAND AMARELO SUAVE (2 M)	UMA	18
56	17531	FITA ELÁSTICA TIPO THERA-BAND AZUL EXTRA FORTE (2 M)	UMA	10
57	17556	FREQUENCÍMETRO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E BORRACHA. POSSUI ALARME SONORO, ALARME VISUAL, ALERTA VIBRATÓRIO, LUZ NOTURNA, RELÓGIO CRONÔMETRO, INDICA FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEDIÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 1,5X4X26CM.	UM	11
58	17537	GONIÔMETRO DE 20 CM EM ACRÍLICO	UM	18
59	17535	GONIÔMETRO DE DEDO EM ACRÍLICO	UM	18
60	6217	HALTER EMBORRACHADO PESANDO 0.5 KG	UM	72
61	6218	HALTER EMBORRACHADO PESANDO 1,0 KG	UM	72
62	6219	HALTER EMBORRACHADO PESANDO 2,0 KG	UM	72
63	7829	HALTER EMBORRACHADO PESANDO 3,0 KG	UM	72
64	12964	HALTER EMBORRACHADO PESANDO 4,0 KG	UM	72
65	12965	HALTER EMBORRACHADO PESANDO 5,0 KG	UM	72
66	17321	IMPRESSORA A LASER COM PROCESSADOR COM VELOCIDADE DE OPERAÇÃO DE 400 MHZ (QUATROCENTOS MEGAHERTZ); TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE MÍNIMA DE 34 PPM; TEMPO DE IMPRESSÃO PRIMEIRA PAGINA 9,5 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO: 1200 DPI;DUPLEX AUTOMÁTICO; MEMÓRIA MÍNIMA INSTALADA DE 64 MB EXPANSÍVEL A 310 MB; CAPACIDADE PARA EMULAÇÃO DE PCL 6/PCL 5C/PS 3E; ARMAZENAMENTO DO PAPEL A SER IMPRESSO EM GAVETA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE ENTRADA DE 600 FOLHAS DE PAPEL: SENDO BANDEJA 01: MULTIPROPÓSITO PARA 100 FOLHAS E BANDEJA 02: PARA 500 FOLHAS/ AJUSTE DE TAMANHO DE PAPEL NOS PADRÕES A4, CARTA, OFÍCIO E EXECUTIVO; SAÍDA PARA 250 FOLHAS; ATÉ 10 ENVELOPES, 75 TRANSPARÊNCIAS; ESCANINHO DE SAÍDA TRASEIRA PARA 100 FOLHAS; INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: PORTA PARALELA BIDIRECIONAL PADRÃO IEEE 1284 E PORTA USB 1.1/ INTERFACE DE REDE INTERNA PADRÃO ETHERNET 10/100 BASE-TX; CAPACIDADE PARA OPERAR COMO SERVIDOR DE IMPRESSÃO, CONECTANDO-SE DIRETAMENTE NA REDE; UTILIZANDO O PROTOCOLO TCP/IP; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 99.000 PÁGINAS/MÊS RECOMENDADO; FORNECIMENTO DE CABO PARA CONEXÃO VIA PORTA PARALELA OU USB DO MICROCOMPUTADOR, COM PELO MENOS 1,5M DE EXTENSÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO:	UM	15





		ENTRADA DE 110 V (CENTO E DEZ VOLTS), 60 HZ (SESSENTA HERTZ)/ CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SUFICIENTE AO PLENO FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA; FORNECIMENTO DO SOFTWARE NECESSÁRIO À UTILIZAÇÃO DA IMPRESSORA COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS; CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 OU ISO 9002 DO FABRICANTE PARA O PROCESSO DE FABRICAÇÃO; FORNECIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DA IMPRESSORA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO "ON-SITE, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.		
67	17544	INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO À VOLUME ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UMA CÂMARA GRADUADA DE 0 A 4000ML TRANSPARENTE COM ÊMBOLO PARA MENSURAÇÃO DE VOLUME E OUTRA CÂMARA COM UMA ESFERA PARA CONTROLE DE FLUXO, TUBO FLEXÍVEL E BOCAL, LOCAL PARA ALOJAR O BOCAL, PESO 176G.		48
68	7290	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO À FLUXO ADULTO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COMPOSTO POR 3 CÂMARAS GRADUADAS EM CC, RESPECTIVAMENTE 600, 900 E 120M, POSSUI ESFERAS DE CORES DIFERENTES NO SEU INTERIOR, FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL	UM	48
69	17314	MACA DE TRANSPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO INOX DE APROXIMADAMENTE 31,75 X 1,2MM; LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 0,75MM COM CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, COM PISTÕES AMORTECEDORES; GRADES LATERAIS DE TOMBAR EM TUBO DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 22 X 22 X 1,2MM; SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA; RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. DIMENSÕES: 1. EXTERNAS (2,00 X 0,60 X 0,80M)/ 2. INTERNAS (1,83 X 0,55M). ACOMPANHA: SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL.	UMA	02
70	17546	MANOVACUÔMETRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAIXA EM AÇO INOXIDÁVELANEL EM AÇO INOXIDÁVEL E ENGATE TIPO BAIONETASENSOR TUBO BOURDON DE AÇO INOXIDÁVELCONEXÃO DE 1/8"", 1/4"", 3/8"", E 1/2"" NPT OU BSPPONTEIRO COM AJUSTE MICROMÉTRICOFAIXA DE PRESSÃO DO VÁCUO ATÉ 2.500 KGF/CM2.	UM	22
71	17543	MARTELO EXAMINADOR DE REFLEXOS.	UM	22
72	13989	MASCARA COM COXIM INFLÁVEL Nº 3, PEDIÁTRICO (BOJO EM POLICARBONATO E COXIM INFLÁVEL EM PVC).	UMA	24
73	13990	MASCARA COM COXIM INFLÁVEL Nº 4, ADULTO PEQUNO (BOJO EM POLICARBONATO E COXIM INFLÁVEL EM PVC).	UMA	24
74	15951	MASCARA COM COXIM INFLÁVEL Nº 5, ADULTO MÉDIO (BOJO EM POLICARBONATO E COXIM INFLÁVEL EM PVC).	UMA	24





75 17548	MASCARA DE CPAP + BIPAP NASAL, TAMANHO PEQUENO E MÉDIO.	UMA	40
76 17549	MASCARA DE CPAP + BIPAP FACIAL, TAMANHO PEQUENO E MÉDIO.		40
77 17550	MASCARA DE EPAP FACIAL, TAMANHO PEQUENO E MÉDIO.	UMA	80
78 3852	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SISTEMA VENTURI ADULTO COMPOSTA DE 1 TRAQUÉIA CORRUGADA; 1 EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO; 1 ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO; 6 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA, AMARELA E AZUL).	UMA	40
79 7814	MASSAGEADOR COM INFRAVERMELHO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO. LUZ INFRAVERMELHA. CABEÇA GIRATÓRIA AQUECIMENTO INSTANTÂNEO. MODO VIBRATÓRIO. ANATÔMICO.TAMPA PROTETORA. PROTEÇÃO ANTICHOQUE. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. PESO APROXIMADO 500 GRAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A): 45 X 36 CM. CABO LONGO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 50 HZ. CONTROLE DE INTENSIDADE.	UM	18
80 16407	MESA DE CABECEIRA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM COM UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA, TODA ESMALTADA DE BANCO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ARMAÇÃO EM TUDO DE AÇO 20 X 20 X 1,2 MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,45 M X 0,40 M X 0,80 M (ALTURA), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COM RODÍZIOS.	UMA	57
81 11682	MICROCOMPUTADOR DESKTOP P/ ESTAÇÃO DE TRABALHO *PROCESSADOR COM 02 NÚCLEOS. CLOCK DE 2,2 GHZ OU SUPERIOR E 3MB DE MEMÓRIA CACHÊ L2;*BARRAMENTO: 800MHZ; MEMÓRIA RAM DE 2 GB DDR II OU SUPERIOR;*HD 320 GB SATA II 7200 RPM;*UNIDADE DE DVD RW; REDE: ON BOARD 10/100 MBITS; VÍDEO: VGA ON BOARD EXPANSÍVEL ATÉ 64 MB DE VÍDEO COMPARTILHADO; ÁUDIO: ON BOARD; TECLADO ABNT MULTIMÍDIA; MOUSE: ÓPTICO COM SCROLL; CAIXA DE SOM: 180 WATTS P.M.P.O OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO 110V/ 220V OU USB; CONEXÕES: 6XUSB (2 FRONTAIS), 1XRJ45, 1 X PARALELA;*VOLTAGEM: 110/220 V; MONITOR LCD 17" WIDE, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1280X1024 PONTOS;* GABINETE: TIPO DESKTOP OU MINI-DESKTOP, C/TECNOLOGIA ATX OU BTX*UNIDADE DE DISQUETE DE 3,5";* SOFTWARE INCLUSO: UTILITÁRIOS E DRIVERS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS ABAIXO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTE DOCUMENTO: PLACA-MÃE, SISTEMA DE VÍDEO, SISTEMA DE ÁUDIO, MONITOR, DISCO RÍGIDO, PLACA DE REDE, UNIDADE DE DVD-RW, MOUSE, TECLADO; TODO O SOFTWARE MENCIONADO POSSUI LICENÇA DE USO E CÓPIA AUTORIZADA EM MÍDIAÓPTICA EXTERNA. SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; NO BREAK: 1400 VA, MICROPROCESSADO, TOTALMENTE ELETRÔNICO, COM FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. REGULAÇÃO ON-LINE,	UM	15





	FORNECIMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DAS O BATERIAS. PROTETOR P/ INTERNET, LINHA TELEFÔNICA/FAX (PADRÃO RJ11 - ACOMPANHA CABO TELEFÔNICO). ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. PELO MENOS 5 (CINCO) TOMADAS DE SAÍDA. ENTRADA 220V E SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 127/220V. FILTRO DE LINHA INTERNO. PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO). INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO: - CONTRA SUB/SOBRETENSÃO DE REDE COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO (INVERSOR); - CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; - CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE ELÉTRICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL. CAPACIDADE PARA EXTENSÃO DE BATERIAS EXTERNAS (CONECTORES DE BATERIAS). GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE 1 (UM) ANO "ON-SITE", INCLUINDO TODAS AS PEÇAS E MÃO-DE-OBRA. GARANTIA FORNECEDOR: 12 MESES OU SUPERIOR.	
82 17318	MONITORE (CARDIOSCOPIA, OXIMETRIA E PA NÃO UN INVASIVA) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO ECG/ OXIMETRIA/ PNII/ RESPIRAÇÃOMONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTES SINAIS VITAIS: ECG,RESPIRAÇÃO, SPO2, NIBP, TEMPERATURA (2T).CARACTERÍSTICAS GERAIS: MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 8 CURVAS E 9 CAMPOS DIGITAIS NA TELA; CONSTITUÍDO POR MONITOR, PROCESSADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM UM BLOCO ÚNICO, SENDO OS PARÂMETROS BÁSICOS PRÉCONFIGURADOS E EM MÓDULOS (ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2), COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO; ACESSO E A VISUALIZAÇÃO EM SUA PRÓPRIA TELA DAS IMAGENS MÉDICAS (RAIOS X, RESSONÂNCIAS, TOMOGRAFIAS, ETC.) ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0; COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO HL7 IMPLEMENTADO, PARA FUTURAS CONEXÕES COM DEMAIS EQUIPAMENTOS; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; CABO PACIENTE PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS; PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO; INDICADOR ÁUDIO VISUAL DE QRS; INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA E MARCA PASSO; TECLAS PARA: LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO; CONFIGURAÇÕES DE ALARMES; INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS - ?TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES; MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; SISTEMAS: DE AUTO-DIAGNÓSTICO FUNCIONAL APÓS EQUIPAMENTO LIGADO; PARA APRESENTAÇÃO DE	A 03





MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY; DE MEMÓRIA CONSTANTE PARA PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ GUARDAR EM MEMÓRIA E APRESENTAR SUA ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO: SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOUVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE DISPONIBILIZAR SISTEMA MANUAL PARA INIBIÇÃO. MONITOR: DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO; DIMENSÃO MÍNIMA DA TELA: 15" (POLEGADAS) LCD COLORIDO; CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA MÍNIMO VARIÁVEL EM 25 MM/S E 50 MM/S; TRACADO TIPO ""NON-FADE"": **TECLA** CONGELAMENTO DE IMAGEM; TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APRESENTADA NO MONITOR MODULO DE ECG: ENTRADA FLUTUANTE; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIRÚRGICOS COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE; SELEÇÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES PADRÃO; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); DETECÇÃO DE MARCA-PASSO COM INDICAÇÃO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL: 5, 10 E 20 MM/MV: SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS: ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINIA. TRIGEMINIA, EXTRA-SÍSTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR; ANÁLISE DE SEGMENTO ST; FREQÜÊNCIA CARDÍACA: FAIXA MÍNIMA AMOSTRAGEM DE FC 30 - 250 BPM; RESOLUÇÃO DA FAIXA DE AMOSTRAGEM DE 1 BPM; ALARMES DE MÁXIMA E MÍNIMA FREQÜÊNCIA CARDÍACA; ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; DOIS CABOS DE PACIENTE DE 5 VIAS, PARA PACIENTE ADULTO.TEMPERATURA: DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS; FAIXA MÍNIMA: 5 A 43ºC; PRECISÃO MÍNIMA: +/- 1% (PARA 25 A 43°C); ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA; DOIS SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS ADULTOS.SPO2: FAIXA: 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% (PARA 80 A 100% SPO2); MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 250 BPM; SENSORES: DOIS SENSOR NÃO DESCARTÁVEIS, PARA ADULTO (TIPO CLIP); APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA: ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO: DESCONEXÃO DE SENSOR.RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO TORÁCICA IMPEDANCIOMETRIA (UTILIZANDO ELETRODOS DE ECG); INDICAÇÃO DA FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA DE 0 A 170 RPM, COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL.NIBP: MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, DIASTÓLICA SISTOLICA Ε POR **METODO** OSCILOMÉTRICO; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO COM **INTERVALOS** DE **MEDICÕES** PROGRAMADOS PELO USUÁRIO: LIMITE DE SEGURANCA DE 300 MMHG PARA INFLAGEM DO MANGUITO SEGUNDO NBRIEC 60601-2-30; DUAS UNIDADES DE MANGUITOS ANTI-ALÉRGICOS REUTILIZÁVEIS PARA CADA TAMANHO: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO; UM TUBO EXTENSOR





83	838	PARA MANGUITO.CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC, FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA E SISTEMA SOB FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ• BATERIA(S) SELADA(S) DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 60 MINUTOS DE USO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA).CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: 01 SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INTEGRAL: MÃO DE OBRA, PARTES E PEÇAS.	UM	10
		VOLTS, 60 HZ PARA FIXAÇÃO EM PAREDES; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGÊNEA, VISOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; COM PRENDEDOR DE RADIOLOGIA; MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO, APÓS TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO; DIMENSÕES: 0,40 X 0,50 CM.		
84	17538	OXÍMETRO DE PULSO E MONITOR DE FREQUENCIA CARDÍACA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PULSE RATIO: 30 - 250BPMRESOLUÇÃO: 1% PARA SPO2, 1BPM PARA A RELAÇÃO DE PULSOPRECISÃO: + / - 2% (70% - 99%), NÃO ESPECIFICADAS (<70%) PARA SPO2, + / - 2BPM OU + / - 2% (SELECIONE MAIOR) PARA A RELAÇÃO DE PULSO.DIMENSÃO APROXIMADA: L: 58 W X: 32 X H: 34 (MM)DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO NENHUM SINAL DEPOIS DE 5 SEGUNDOSPODE MEDIR COM PRECISÃO SPO2 E PRPRODUTO COM CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS.		20
85	17519	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDOCOM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES GERAIS: - DEVE SER COMPACTO COM SENSOR DE DEDO E EQUIPAMENTO EM UM ÚNICO APARELHO:- DEVE SER CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE; - MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E FREQÜÊNCIA DE PULSO;- FAIXA DE MEDIDA ENTRE 35 A 250 BPM, OU INTERVALOS MAIORES;- PRECISÃO NAS MEDIDAS DE PELO MENOS +/- 3%; - DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO FORA DE USO;- INDICAR BATERIA FRACA; - PERMITIR O USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS.ALIMENTAÇÃO: - BATERIA OU PILHAS;- AUTONOMIA SUPERIOR A 16 HORAS COM BATERIAS EM CARGA MÁXIMA; - VOLTAGEM: AUTOMÁTICA 100/220V E FREQÜÊNCIA: 60HZ.ACESSÓRIOS: - 01 CORDÃO (COLAR) PARA TRANSPORTE COM TRAVA; BATERIAS OU PILHAS RECARREGÁVEIS NECESSÁRIAS, INCLUINDO RESERVAS E UM CARREGADOR RÁPIDO (TEMPO INFERIOR A 5 HORAS DE CARGA).		02
86	17547	PEAK FLOW COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR BUCAL UNIVERSAL + PROTECTORINDICADOR DE MEDIÇÃO IMPERDÍVEL; ESCALA ÓPTIMA CORRELACIONADA COM MEDIDAS ESPIROMÉTRICAS.		40
87	17322	POLTRONA PARA CONFORTO DO ACOMPANHANTE RECLINÁVEL ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADA DE 25 X 25 MM COM ACABAMENTO EM PINTURA	UMA	180





		ELETROSTÁTICA A PÓ, RECLINÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALAVANCA LATERAL, ACIONADA POR PISTÃO HIDRÁULICO, PROPORCIONANDO POSIÇÃO TRENDELEMBURG, SEMI-SENTADO, SENTADO E DEITADO. O APOIO DE PÉS É ACIONADO MECANICAMENTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE CREMALHEIRAS. O ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE PÉS SÃO ESTOFADOS EM ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM, PODENDO SER ELABORADOS NOS MAIS DIVERSOS PADRÕES DE CORES. APOIOS PARA BRAÇOS ESTOFADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS POLTRONA POSIÇÃO SENTADA: COMP.: 830MMLARG.: 650MMALT.: 480MM - ALT. (DO PISO AO ENCOSTO - TOTAL): 1150MM.		
88	14622	PRANCHA ORTOSTÁTICA COM SISTEMA ELÉTRICO PARA INCLINAÇÃO DA MESA ATÉ 90°, BASE CONSTRUÍDA EM AÇO COM REVESTIMENTO SINTÉTICO, MESA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA E COURVIN, ESTRUTURA MONTADA SOBRE 4 RODÍZIOS, SUPORTE PARA CINTOS EM METAL CROMADO, 4 JOGOS DE FAIXA EM POLIAMIDA PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE, SUPORTE PARA OS PÉS REVESTIDO DE BORRACHA, RÉGUA DE GRADUAÇÃO E CAPACIDADE DE CARGA DE 180 KG.		19
89	1151	REANIMADOR MANUAL ADULTO, TIPO AMBU, COM BALÃO 1200 ML PESO 450 GRAMAS, CONEXAO 22 X 15 MM, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLAVEL N. 4.	UM	40
90	17559	RELOGIO PARA TIMER.	UM	27
91	17565	ROLO E ROTOR DE PUNHO MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE; ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA; ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA, COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL.	UM	02
92	17539	ROLO SÓLIDO 60 X 20 CM.	UM	12
93	17540	ROLO SÓLIDO 60 X 30 CM.	UM	12
94	17541	ROLO SÓLIDO 60 X 40 CM.	UM	12
95	17542	ROLO SÓLIDO 60 X 60 CM.	UM	06
96	17555	SHAKER COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO COMPOSTO POR UM DISPOSITIVO EM FORMA DE CACHIMBO, CONTENDO UMA ABERTURA ÚNICA NA PEÇA BUCAL E UMA ESTRUTURA ARREDONDADA E ANGULADA, COBERTA POR UMA TAMPA COM UMA SÉRIE DE PEQUENOS FUROS E ARMAZENANDO EM SEU INTERIOR UMA ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL INCLUSA EM UM PEQUENO CONE.	UM	80
97	6757	SUPORTE PARA SORO COM MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSÕES NORMALIZADAS ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX, COM DIÂMETROS DE 17,16MM O TUBO SUPERIOR E 1" O TUBO INFERIOR PÉS EM ALUMÍNIO EM LIGA AL 6063 TÊMPERA 5 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO AJUSTE DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANÍPULO, COM 04 GANCHOS EM NYLON 6 INJETADO, COM	UM	50





		CAPACIDADE DE 4 KG, SENDO 1 KG POR GANCHO. BASE EM NYLON 6 INJETADO SOB PRESSÃO COM SISTEMA ANTIQUEDA. 05 RODÍZIOS DE 52 MM DE DIÂMETRO COM GARFO E ARO EM NYLON 6 E BANDA DE RODAGEM EM POLIAMIDA, SENDO 3 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE COM DIÂMETRO DE 550 MM, GANCHEIRA COM DIÂMETRO DE 235 MM, REGULAGEM DE ALTURA DE 1250 A 1850 MM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE SEU SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE. APRESENTAR CERTIFICADO EXPEDIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR COMPETENTE QUE COMPROVE QUE O PROCESSO DE PINTURA UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TENHA PASSADO POR ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO ACELERADO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA NEUTRA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. APRESENTAR CERTIFICADO EXPEDIDO POR ÓRGÃO CERTIFICADOR COMPETENTE QUE COMPROVE TER REALIZADO TESTES NOS RODÍZIOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS, E QUE OS MESMOS TENHAM APRESENTADO RESULTADOS SATISFATÓRIOS NOS SEGUINTES QUESITOS: DUREZA SHORE A - MÍNIMO DE 87 E MÁXIMO DE 93. RESISTÊNCIA A RUPTURA (N/MM2)-MÍNIMO DE 40. RESISTÊNCIA AO RASGO (N/MM) - MÍNIMO DE 90. CATÁLOGOS FIGURATIVOS OU FOLDER COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS QUE POSSIBILITEM A COMPLETA AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
98	17331	SUPORTE PARA SACO (HAMPER) EM AÇO INOX COM TRÊS RODÍZIOS, DIÂMETRO MÁXIMO DE 490 MM E ALTURA VARIANDO DE 850 ATÉ 870 MM.		10
99	652	TOALHEIRO INTERFOLHA EM AÇO INOX PARA PAPEL 23 X 27 CM (DUAS DOBRAS).		100
100	17061	TORNOZELEIRA COM VELCRO, PESO 0,5 KG.	PAR	20
101	17062	TORNOZELEIRA COM VELCRO, PESO 1 KG.	PAR	20
102	17063	TORNOZELEIRA COM VELCRO, PESO 2 KG.	PAR	20
103	17064	TORNOZELEIRA COM VELCRO, PESO 3 KG.	PAR	20
104	17065	TORNOZELEIRA COM VELCRO, PESO 4 KG.	PAR	20
105	17527	TORNOZELEIRA COM VELCRO, PESO 5 KG.	PAR	20
106	17551	VALVULA DE PEEP AJUSTÁVEL DO TIPO SPRING LOAD VALVULA EM PLÁSTICO RÍGIDO E MOLA COM CARGA AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O.	UMA	40
107	16038	VALVULA UNIDIRECIONAL CONSTRUÍDA EM POLICARBONATO, QUE PERMITE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA OU CONTROLADA, MANUAL OU MECÂNICA, COM DIAFRAGMA QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DE GASES.	UMA	40
108	17557	VENTILÔMETRO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI DOIS MOSTRADORES PARA MENSURAÇÃO DE VOLUME CORRENTE E VOLUME MINUTO; MOSTRADOR	UM	06





PEQUENO 100L, 1 L/REVOLUÇÃO; MOSTRADOR GRANDE	
DE 100L, 100 L/REVOLUÇÃO; ESTERILIZAÇÃO EM ETO;	
CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA DE 22MM; 02	
ADAPTADORES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 6.5 CM X	
4.0 CM X 12.0 CM (C X L X A)PESO: 0.25 KG.	

Maria Crisálida Carvalho Fernandes Pregoeira/HGV





ANEXO II / TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o fornecedor quanto à entrega dos produtos relacionado no Anexo I.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. Almoxarifado, Hospital Getulio Vargas, Av. Frei Serafim nº. 2352, Centro, 64001-020, (86) 3226-2408/3221-3040 Ramal 241, em Teresina – PI.

3. PROCEDIMENTOS

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo I deste Edital e que será parte integrante do Contrato;
- 3.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do produto:
- a) prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30(trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato;
- b) cuidar para que o produto definido no Termo de Referência detenha inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

4. DA GARANTIA

4.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua aceitação definitiva e o prazo ofertado deverá constar da proposta da licitante.

5. FISCALIZAÇÃO

- a) Na entrega dos produtos objeto deste Pregão, caberá à CONTRATANTE fiscalizar por pessoa ou equipe designada, todas as especificações exigidas, podendo determinar que seja substituído no todo ou em parte o objeto não passivo de aceitação.
- b) O HGV PI comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, devendo esta providenciar os reparos ou substituições, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
- c) Ficará a empresa CONTRATADA obrigada a remover o equipamento defeituoso logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.





6. RECEBIMENTO DOS ITENS E ACEITAÇÃO

- 6.1. A aceitação do produto dar-se-á após emissão de parecer de aceitação definitiva por equipe de recebimento.
 - 6.2. O recebimento do produto dar-se-á da seguinte forma:
- a) Deverão ser entregue no Almoxarifado do Hospital Getulio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro,(86) 3221-3040 Ramal 124, em Teresina Pl.
- b) Consumado o recebimento do produto e atestada a Nota de Entrega pelo setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;
- c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no HGV PI que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- d) O prazo de garantia do produto passará a vigorar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo:
- e) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem no almoxarifado central do HGV PI.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Transporte

- a) A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte do produto até a sua entrega ao CONTRATANTE;
- b) Para todas as operações de transporte, a empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus decorrentes.





ANEXO III / PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND (a)	QDT. (b)	Preço Unitá- rio(c)	Preço Total (e= b X c)
01					

Valor Total da Proposta R\$ ()	
(total da proposta por extenso)	





ANEXO IV

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL, que:

- Que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal:
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório.

(data)

(assinatura autorizada)





ANEXO V

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o n° ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade n° ..., inscrito no CPF sob o n° ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO VI / MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL GETULIO VARGAS - PI E A EMPRESA..., PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETULIO VARGAS - PI CNPJ sob o nº 06.553.564/0104-43, com sede na Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral **CARLOS IGLÉZIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Graduado em Medicina, CPF: 036.010.803-20 RG: 105.302–PI, residente na rua Taumaturgo de Azevedo nº 3443, Apto 1601, Bairro: Ilhotas, Teresina – PI e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na ..., nº ..., bairro ..., CEP ..., em ... – ..., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ..., portador da carteira de identidade nº ..., expedida pela SSP-..., inscrito no CPF sob o nº ..., firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 03/2014. Fonte de Recurso: 0113 (Projeto RUE – Rede de Urgência e Emergência), Ministério da Saúde.**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ARTEFATOS PARA FISIOTERAPIA (...).,", bem como a respectiva entrega e garantia do produto, de conformidade com os termos do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. Equipamento / Quantidade / Preços:

ITEN 4	OTD	OBJETO	DESTINO/	VALOR	VALOR
ITEM	QTD	OBJETO	FONTE	UNITARIO - R\$	TOTAL - R\$
01.	[1]				
VALOR GLOBAL - R\$					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- 2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos acessórios e manuais de utilização, na sede do Almoxarifado, Av. Frei Serafim nº 2352, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste instrumento;





- b) Assegurar a prestação dos serviços de assistência técnica ao equipamento, garantindo o perfeito funcionamento do produto, pelo prazo de garantia de 1 (um) ano, conforme a proposta da CONTRATADA, a contar da data de sua aceitação definitiva;
- c) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- d) Atender ao chamado para prestação de assistência técnica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário compreendido entre 7:30 horas às 18:00 horas, em dias úteis;
- e) Reparar o produto ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer despesas decorrentes da execução dos serviços de assistência técnica, excluindo-se a reposição de componentes necessários ao reparo dos itens, ocasionado por manuseio inadequado e/ou avarias por acidente.
- g) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no procedimento licitatório;
- h) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;
- i) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens no almoxarifado do HGV PI
 - j) O termo de recebimento definitivo pode ser dado por item.
 - 2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias:
- c) Utilizar os bens em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.
- d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes, quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste Contrato é R\$... (...), conforme proposta financeira apresentada.
- 3.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento do equipamento, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência técnica e outras inerentes ao objeto contratado.
- 3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do equipamento em moeda corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a conseqüente aceitação e





liquidação prevista na Lei nº 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

3.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Hospital Getulio Vargas PI.
- 4.2. Caso os produtos sejam recusados, por serem diferentes do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).
- 4.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos serviços de assistência técnica ao equipamento, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 5.2. A assistência técnica será prestada no local de instalação dos itens ou caso necessário, na sede da CONTRATADA ou local onde a mesma designar, caso em que a CONTRATADA deverá providenciar e custear o transporte.
- 5.3. O atendimento ao chamado para prestação da assistência técnica, dar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário compreendido entre 7:30 horas às 18:00 horas, em dias úteis, a contar da solicitação pela CONTRATANTE.
- 5.4. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE serão registradas pela CONTRATADA, para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida neste Contrato.
- 5.4.1. A CONTRATADA apresentará um Relatório de Visita, contendo data e hora do chamado e do início e término do atendimento, identificação do defeito detectado, suas causas e efeitos, bem como as providências adotadas e demais informações pertinentes.
- 5.4.2. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação de manutenção.





6 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de 12 (doze) meses, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva do equipamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Elemento de Despesas: 449052 Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte de Recurso: 0113 (Projeto RUE Rede de Urgência e Emergência), Ministério da Saúde. Unidade Orçamentária: Projeto Atividade: 2092.
- 7.2 O pagamento será realizado pelo Hospital Getúlio Vargas no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos bens sujeita a CONTRATADA a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do equipamento não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.
- 8.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.
- 8.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
 - a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getulio Vargas PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensa de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93, nos casos:
- I Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.





- II Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- III Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- IV Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 8.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.
- 8.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato:
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 3 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;





- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- I) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
 - 9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a" a "h" e "m" do subitem 9.1 deste Contrato;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
 - c) Judicial, nos termos da legislação processual.
- 9.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei n° 8.666/93.

<u>10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO</u>

10.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Teresina (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei n^{0} 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n^{0} 8.666/93.





	Teresina (PI),	de		_de 2014.
		ZIAS BRAN GERAL - C (EMPRES Itante Legal)	ONTRATAN SA)	NTE
Testemunhas:				
1			-	
2			_	